

## Contrato - Programa Desenvolvimento Desportivo - Escola Livre de Azeméis

(Lei n.º5/2007 de 16.01- Lei Bases da Atividade Física e do Desporto e Decreto - Lei n.º 273/2009, de 01.10 na redação atual, que estabelece o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo)

Considerando:

- As atribuições dos Municípios em matéria de Tempos Livres e Desporto, conforme a alínea f) do n.º 2 do art.º 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12.09 e posteriores alterações;
- O Município de Oliveira de Azeméis, reconhece a importância do movimento associativo no desenvolvimento local, prioriza e mantém a vontade de continuar a apoiar o associativismo, garantindo a eficiência dos apoios municipais, nomeadamente financeiros, de acordo com os princípios da transparência, rigor, imparcialidade e equilíbrio, em prol do desenvolvimento do concelho;
- A importância do desporto, no domínio de uma política para a juventude, destinado a proporcionar uma ocupação ativa e saudável dos tempos livres dos jovens, de modo a facilitar a sua inserção na sociedade;
- Que foi aprovado o Regulamento Municipal de Apoio ao Movimento Associativo – RMAMA em 26 de setembro de 2022 em sessão ordinária pela Assembleia Municipal, sob proposta aprovada em reunião ordinária da Câmara Municipal de 28 de julho de 2022 e publicado a 24 de outubro de 2022 na 2ª série do Diário da República, e no Boletim Municipal Digital n.º 1946/2022 a 25 de outubro do corrente ano, tendo entrado em vigor em 8 de novembro de 2022;
- O Aviso de Abertura de Candidaturas no âmbito desportivo – época 2022/2023 e 2023 (Aviso de Abertura), ao abrigo do n.º. 1 do artigo 6.º do citado RMAMA, aprovado por despacho do Senhor. Vereador Hélder Simões (I/77082/2022);
- Que da conjugação do artigo 12.º do RMAMA e do artigo 46º da Lei de Bases do Desporto (Lei n.º 5/2007, de 16.01), com os artigos 1º e 3º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10 e posteriores alterações, resulta a obrigatoriedade da realização de Contrato Programa para a atribuição de comparticipação financeira, só podendo ter por objeto planos ou projetos específicos que não caibam nas atribuições próprias das associações de clubes e das federações desportivas e não constituam um encargo ordinários dos mesmos.
- Os planos regulares de ação das entidades que fomentam e dirigem no plano nacional, regional ou local, a prática das diversas modalidades desportivas, enquadram-se nos programas de desenvolvimento desportivo de acordo como o previsto na alínea a) do n.º 2 do art.º 11.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10, na redação atual;
- Os fins prosseguidos pela Escola Livre de Azeméis, designadamente, a promoção desportiva, cultural, recreativa e formação dos seus associados e da população em geral, bem como o desenvolvimento de diversas modalidades desportivas;
- A candidatura apresentada pela Escola Livre de Azeméis, à Medida 2 - Apoio de Representatividade – Desportos Coletivos (Ponto 4.1.2), e Apoio não financeiro (Ponto 1.2) - Época 2022/2023;
- A Informação Interna nº I/79569/ 2022, nos termos do numero 1 do ponto 6. do Aviso de Abertura, do Gabinete do Desporto sobre a análise das candidaturas apresentadas;
- Que a esta data a Segunda contraente não se enquadra no disposto no n.º 1 do art.º 25.º do Decreto - Lei n.º



273/2009, de 01.10., alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 41/2019 de 26.03.;

- Que se trata de contratação excluída, ao abrigo do artigo 5.º, números 1 e 4 (alínea c) e do artigo 5.º-B, número 1, do referido Código da Contratação Pública, aprovado pelo Decreto - Lei n.º18/2008 de 29.01, na redação atual, tendo em conta o objeto do contrato;

- A designação da trabalhadora Elizária Bastos, como Gestora do presente Contrato (art.º 290.ºA do CCP).

Ao abrigo das alíneas o) e u) do número 1, do artigo 33º do Anexo I, à Lei nº 75/2013 de 12.09, na redação atual, conjugado com as disposições atrás citadas.

Entre:

O Município de Oliveira de Azeméis, pessoa coletiva número 506 302 970, com sede nos Paços do Concelho, em Oliveira de Azeméis, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Joaquim Jorge Ferreira, adiante designado por Primeiro Contraente;

E

A Escola Livre de Azeméis, pessoa coletiva número 501 744 746, com sede na Praceta da Escola Livre de Azeméis aqui representada por Paulo Sérgio de Oliveira Martins, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designado Segundo Contraente;

Celebram o contrato programa que se rege pelas cláusulas seguintes:

Primeira

Objeto

Através do presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, o Município de Oliveira de Azeméis concede à Escola Livre de Azeméis um apoio financeiro para a realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo, em anexo a este Contrato, apresentado no âmbito da candidatura à Medida 2 – Apoio de Representatividade – Desportos Coletivos (4.1.2) do Aviso de Candidatura para a época 2022/2023, na modalidade de Hóquei em Patins.

Segunda

Obrigações

Compete ao Segundo Contraente:

a) Prestar e apresentar ao Primeiro Contraente todas as informações e documentos por este solicitado acerca da execução deste Contrato Programa;

b) Criar um centro de custos próprio e exclusivo para a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo objeto do presente contrato, não podendo nele imputar outros custos e proveitos que não sejam os da execução

do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para este fim, em cumprimento com o disposto no n.º 2 artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10. e posteriores alterações;

c) Manter registo detalhado e atualizado dos proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração, nos termos comunicados pelo Primeiro contraente;

d) Conceder ainda ao primeiro contraente consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária e contributiva e cumprir com as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;

e) Organizar autonomamente a documentação justificativa da correta aplicação do apoio, reservando-se o Município de, a todo o tempo solicitar a sua apresentação para comprovar a sua correta aplicação;

f) Apresentar ao Primeiro Contraente, após 60 (sessenta dias) da conclusão da execução do Programa de Desenvolvimento, apresentar o relatório final em formulário próprio, devidamente preenchido, datado e assinado, acompanhado de documentos comprovativos constantes do modelo disponibilizado, acompanhado dos documentos comprovativos de realização das despesas financiadas, nos termos da alínea 4) do ponto 4.1.2 do Aviso de Abertura. A não entrega dentro do prazo estabelecido implica a impossibilidade de apresentar novos pedidos de apoio e poderá implicar a aplicação da oitava cláusula no que se mostre adequada;

g) Certificar as suas contas por Revisor Oficial de Contas, ou Sociedade Revisora de Contas, se os apoios concedidos no ano económico forem de valor superior a €50.000,00 (cinquenta mil euros), de acordo com o disposto no n.º 1 do citado artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10 e posteriores alterações;

h) Incluir nos Relatórios anuais de atividade uma referência expressa à execução dos Contratos Programa celebrados;

i) Assegurar o cumprimento das demais legislações aplicáveis designadamente à defesa da transparência, da integridade das competições, o combate à violência, ao racismo, à xenofobia, à corrupção nos espetáculos desportivos (Lei n.º 101/2017, de 28.08) conjugado com o art.º 24.º do Decreto-Lei n.º 273/2009);

j) Participar, de forma organizada, em atividades e eventos desportivos promovidos pelo Município de Oliveira de Azeméis, durante a vigência do presente contrato;

k) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do Município de Oliveira de Azeméis com a menção “Com o apoio do Município de Oliveira de Azeméis” e da inclusão do respetivo logótipo em todos os suportes gráficos de promoção ou divulgação do projeto ou das atividades, bem como em toda a informação difundida nos diversos meios de Comunicação Social;

l) Aplicar as verbas concedidas aos fins do presente contrato, sendo que o não cumprimento injustificado, em parte ou no todo, dos orçamentos apresentados, implica a imediata suspensão do processamento das mesmas, não podendo beneficiar de quaisquer apoios do ano seguinte;

m) Indicar o endereço eletrónico próprio, que será o canal de comunicação adotado pelo Município;

n) Cumprir as normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente o RMAMA, bem como o Aviso de Abertura.

## Prazo de Execução

O Presente contrato-programa reporta os seus efeitos a 01/09/2022 e términus a 30/07/2023, coincidindo com a execução do presente Programa de Desenvolvimento Desportivo. Independentemente da data do seu início, a comparticipação financeira a conceder ao abrigo do presente contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo abrange a totalidade do programa a apoiar.

## Quarta

### Comparticipação

1 - Para apoio na concretização e execução do programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo segundo contraente, é celebrado o presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, com a comparticipação financeira no valor de € 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos euros nas modalidades de Hóquei em Patins Masculino – Campeonato Nacional 2ª. Divisão e Hóquei em Patins Feminino – Campeonato Nacional 1ª. Divisão Feminino

e conforme n.º3, do ponto 4.1.2, e referido quadro do Aviso de Abertura, poderá ser diminuído por força da dedução dos valores referentes a apoios não financeiros designadamente, transportes municipais e cedência de instalações municipais.

2 - A comparticipação financeira mencionada no ponto anterior tem a seguinte distribuição:

a) A quantia de € 15.000,00 (quinze mil euros), destinada a apoio à representatividade na modalidade de Hóquei em Patins Masculino – Campeonato Nacional 2ª. Divisão;

b) A quantia de € 7.500,00 (sete mil e quinhentos euros), destinada a apoio à representatividade na modalidade de Hóquei em Patins Feminino – Campeonato Nacional 1ª. Divisão Feminino

## Quinta

### Disponibilização da Comparticipação Financeira

A disponibilização da comparticipação financeira atribuída, é efetuada após entrega de relatório e mapa das despesas apresentadas e validadas, nos termos o n.º4 do ponto 4.1.2 do Aviso de Candidatura, e pode ser, parcial, desde que apresentado o relatório intercalar ou total, com a apresentação do relatório final em formulário próprio; O pagamento da comparticipação aferida conforme, ponto anterior, é deduzida dos encargos conforme os pontos 4 e 5 do artigo 11.º RMAMA, relativos aos apoios não financeiros disponibilizados. Os pagamentos são concretizados por transferência bancária devendo a entidade beneficiária indicar o seu Número de Identificação Bancária, comprovadamente titulado.

## Sexta

### Sistema de acompanhamento, fiscalização e controlo da execução do programa

O Primeiro Contraente fiscalizará a execução do presente Contrato-programa através do gestor do contrato



designado para o efeito e nos termos previstos no art.º 290.ºA do CCP), podendo realizar, para o efeito, inspeções e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa (n.º 4, do art.º 17º conjugado com art.º 19º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro).

## Sétima

### Direito à restituição

O primeiro contraente terá direito à restituição de todas as quantias pagas por incumprimento do contrato-programa, nos termos do n.º 1; 2 e 4 do art.º 29º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10, na atual redação.

## Oitava

### Dever de Sustação

Em caso de incumprimento culposo do contrato programa, para além da 2.º contraente não poder vir a beneficiar de novas participações financeiras, poderá o 1.º contraente proceder à retenção das quantias afetas a este ou outros contratos programa ao abrigo do art.º 30.º do citado Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10.

## Nona

### Revisão e cessação do contrato programa

À revisão ou cessação do presente contrato aplica-se o regime jurídico em vigor, designadamente, o disposto nos artigos 21º e 26º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10 e posteriores alterações.

## Décima

### Mora e Incumprimento do Contrato

O atraso na realização do programa de desenvolvimento desportivo confere ao Primeiro Contraente o direito de fixar novo prazo, ou novo calendário para a sua execução, nos termos do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10 e posteriores alterações. Verificado novo atraso, o Primeiro Contraente tem o direito de resolver o Contrato, mas as quantias que já tiverem sido pagas a título de participação só lhe devem ser restituídas na medida em que a realização do objeto do contrato fique comprometido. O Primeiro Contraente reserva-se ao direito de, perante a não apresentação do Relatório Final e da documentação comprovativa da realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo e das despesas financiadas, exigir, extra ou judicialmente, a devolução parcial ou integral do valor atribuído e proceder à responsabilização dos membros dos órgãos de gestão do Clube/Associação.

## Décima Primeira

### Incumprimento, rescisão e sanções

O incumprimento dos projetos ou atividades, das contrapartidas ou das condições estabelecidas no contrato constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte da Câmara Municipal e implica a devolução dos montantes recebidos. Quando se verifique o disposto na parte inicial do número anterior, no caso de apoios não



financeiros, tal importa ainda a reversão imediata dos bens cedidos à posse do Município de Oliveira de Azeméis, sem prejuízo das devidas indemnizações ao Município pelo uso indevido e danos sofridos. O incumprimento das normas legais ou regulamentares relativas à afixação e inscrição de publicidade, pelas entidades e organismos, ou por terceiros mandatados para o efeito, diretamente relacionados com o objeto do contrato, ou com outros projetos ou atividades apoiadas no âmbito do presente Regulamento, constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Município e implica a devolução dos montantes recebidos. O incumprimento dos projetos ou atividades, das contrapartidas ou das condições estabelecidas no contrato impede, ainda, a atribuição de novos apoios num período a estabelecer pela Câmara Municipal e implica a menção do incumprimento no sítio eletrónico do Município.

## Décima Segunda

### Litígios

Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa serão submetidos a arbitragem.

## Décima Segunda

### Publicitação

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua publicitação no Boletim Municipal Digital, (art.º 14º. Do Decreto – Lei n.º. 273/2009 de 01.10 e posteriores alterações), conforme o previsto nos artigos 56º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09 na redação atual.

Os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pelo orçamento nas correspondentes classificações orgânica e económica, correspondendo ao compromisso de fundo disponível n.º 2001/2022, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21.02 e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21.06, com as respetivas atualizações.

Aprovado em reunião do Executivo de 22 de dezembro de 2022

Anexa-se:

- Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Oliveira de Azeméis, 22 de dezembro de 2022

## CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

(Lei n.º 5/2007 de 16.01- Lei Bases da Atividade Física e do Desporto e Decreto - Lei n.º 273/2009, de 01.10 na redação atual, que estabelece o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo)

Considerando:

- As atribuições dos Municípios em matéria de Tempos Livres e Desporto, conforme a alínea f) do n.º 2 do art.º 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12.09 e posteriores alterações;
- O Município de Oliveira de Azeméis, reconhece a importância do movimento associativo no desenvolvimento local, prioriza e mantém a vontade de continuar a apoiar o associativismo, garantindo a eficiência dos apoios municipais, nomeadamente financeiros, de acordo com os princípios da transparência, rigor, imparcialidade e equilíbrio, em prol do desenvolvimento do concelho;
- A importância do desporto, no domínio de uma política para a juventude, destinado a proporcionar uma ocupação ativa e saudável dos tempos livres dos jovens, de modo a facilitar a sua inserção na sociedade;
- Que foi aprovado o Regulamento Municipal de Apoio ao Movimento Associativo – RMAMA em 26 de setembro de 2022 em sessão ordinária pela Assembleia Municipal, sob proposta aprovada em reunião ordinária da Câmara Municipal de 28 de julho de 2022 e publicado a 24 de outubro de 2022 na 2ª série do Diário da República, e no Boletim Municipal Digital n.º 1946/2022 a 25 de outubro do corrente ano, tendo entrado em vigor em 8 de novembro de 2022;
- O Aviso de Abertura de Candidaturas no âmbito desportivo – época 2022/2023 e 2023 (Aviso de Abertura), ao abrigo do n.º 1 do artigo 6.º do citado RMAMA, aprovado por despacho do Senhor. Vereador Hélder Simões (I/77082/2022);
- Que da conjugação do artigo 12.º do RMAMA e do artigo 46º da Lei de Bases do Desporto (Lei n.º 5/2007, de 16.01), com os artigos 1º e 3º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10 e posteriores alterações, resulta a obrigatoriedade da realização de Contrato Programa para a atribuição de comparticipação financeira, só podendo ter por objeto planos ou projetos específicos que não caibam nas atribuições próprias das associações de clubes e das federações desportivas e não constituam um encargo ordinários dos mesmos.
- Os planos regulares de ação das entidades que fomentam e dirigem no plano nacional, regional ou local, a prática das diversas modalidades desportivas, enquadram-se nos programas de desenvolvimento desportivo de acordo como o previsto na alínea a) do n.º 2 do art.º 11.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10, na redação atual;

REGISTADO SOB O  
Nº 119 / 2022

- Os fins prosseguidos pela- **Escola Livre de Azeméis**, designadamente, a promoção desportiva, cultural, recreativa e formação dos seus associados e da população em geral, bem como o desenvolvimento de diversas modalidades desportivas;
- A candidatura apresentada pela **Escola Livre de Azeméis**, à Medida 2 - Apoio de Representatividade – Desportos Coletivos (Ponto 4.1.2), e Apoio não financeiro (Ponto 1.2) - Época 2022/2023;
- A Informação Interna nº I/79569/ 2022, nos termos do numero 1 do ponto 6. do Aviso de Abertura, do Gabinete do Desporto sobre a análise das candidaturas apresentadas;
- Que a esta data a Segunda contraente não se enquadra no disposto no n.º 1 do art.º 25.º do Decreto - Lei n.º 273/2009, de 01.10., alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 41/2019 de 26.03.;
- Que se trata de contratação excluída, ao abrigo do artigo 5.º, números 1 e 4 (alínea c) e do artigo 5.º-B, número 1, do referido Código da Contratação Pública, aprovado pelo Decreto - Lei n.º18/2008 de 29.01, na redação atual, tendo em conta o objeto do contrato;
- A designação da trabalhadora Elizária Bastos, como Gestora do presente Contrato (art.º 290.ºA do CCP).

Ao abrigo das alíneas o) e u) do número 1, do artigo 33º do Anexo I, à Lei nº 75/2013 de 12.09, na redação atual, conjugado com as disposições atrás citadas.

Entre:

O **Município de Oliveira de Azeméis**, pessoa coletiva número 506 302 970, com sede nos Paços do Concelho, em Oliveira de Azeméis, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Joaquim Jorge Ferreira, adiante designado por Primeiro Contraente;

E

A **Escola Livre de Azeméis**, pessoa coletiva número 501 744 746, com sede na Praceta da Escola Livre de Azeméis aqui representada por Paulo Sérgio de Oliveira Martins, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designado Segundo Contraente;

Celebram o contrato programa que se rege pelas cláusulas seguintes:



### Primeira

#### Objeto

Através do presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, o Município de Oliveira de Azeméis concede à **Escola Livre de Azeméis** um apoio financeiro para a realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo, em anexo a este Contrato, apresentado no âmbito da candidatura à Medida 2 – Apoio de Representatividade – Desportos Coletivos (4.1.2) do Aviso de Candidatura para a época 2022/2023, na modalidade de Hóquei em Patins.

### Segunda

#### Obrigações

Compete ao Segundo Contraente:

- a) Prestar e apresentar ao Primeiro Contraente todas as informações e documentos por este solicitado acerca da execução deste Contrato Programa;
- b) Criar um centro de custos próprio e exclusivo para a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo objeto do presente contrato, não podendo nele imputar outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para este fim, em cumprimento com o disposto no n.º 2 artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10. e posteriores alterações;
- c) Manter registo detalhado e atualizado dos proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração, nos termos comunicados pelo Primeiro contraente;
- d) Conceder ainda ao primeiro contraente consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária e contributiva e cumprir com as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
- e) Organizar autonomamente a documentação justificativa da correta aplicação do apoio, reservando-se o Município de, a todo o tempo solicitar a sua apresentação para comprovar a sua correta aplicação;
- f) Apresentar ao Primeiro Contraente, após 60 (sessenta dias) da conclusão da execução do Programa de Desenvolvimento, apresentar o relatório final em formulário próprio, devidamente preenchido, datado e assinado, acompanhado de documentos comprovativos constantes do modelo disponibilizado, acompanhado dos documentos

comprovativos de realização das despesas financiadas, nos termos da alínea 4) do ponto 4.1.2 do Aviso de Abertura. A não entrega dentro do prazo estabelecido implica a impossibilidade de apresentar novos pedidos de apoio e poderá implicar a aplicação da oitava cláusula no que se mostre adequada;

- g) Certificar as suas contas por Revisor Oficial de Contas, ou Sociedade Revisora de Contas, se os apoios concedidos no ano económico forem de valor superior a €50.000,00 (cinquenta mil euros), de acordo com o disposto no n.º 1 do citado artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10 e posteriores alterações;
- h) Incluir nos Relatórios anuais de atividade uma referência expressa à execução dos Contratos Programa celebrados;
- i) Assegurar o cumprimento das demais legislações aplicáveis designadamente à defesa da transparência, da integridade das competições, o combate à violência, ao racismo, à xenofobia, à corrupção nos espetáculos desportivos (Lei n.º 101/2017, de 28.08) conjugado com o art.º 24.º do Decreto-Lei n.º 273/2009);
- j) Participar, de forma organizada, em atividades e eventos desportivos promovidos pelo Município de Oliveira de Azeméis, durante a vigência do presente contrato;
- k) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do Município de Oliveira de Azeméis com a menção “Com o apoio do Município de Oliveira de Azeméis” e da inclusão do respetivo logótipo em todos os suportes gráficos de promoção ou divulgação do projeto ou das atividades, bem como em toda a informação difundida nos diversos meios de Comunicação Social;
- l) Aplicar as verbas concedidas aos fins do presente contrato, sendo que o não cumprimento injustificado, em parte ou no todo, dos orçamentos apresentados, implica a imediata suspensão do processamento das mesmas, não podendo beneficiar de quaisquer apoios do ano seguinte;
- m) Indicar o endereço eletrónico próprio, que será o canal de comunicação adotado pelo Município;
- n) Cumprir as normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente o RMAMA, bem como o Aviso de Abertura.

### Terceira

#### Prazo de Execução

1. O Presente contrato-programa reporta os seus efeitos a 01/09/2022 e términus a 30/07/2023, coincidindo com a execução do presente Programa de Desenvolvimento Desportivo.

2. Independentemente da data do seu início, a comparticipação financeira a conceder ao abrigo do presente contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo abrange a totalidade do programa a apoiar.

#### Quarta

##### Comparticipação

1 - Para apoio na concretização e execução do programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo segundo contraente, é celebrado o presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, com a comparticipação financeira no valor de € 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos euros nas modalidades de Hóquei em Patins Masculino – Campeonato Nacional 2ª. Divisão e Hóquei em Patins Feminino – Campeonato Nacional 1ª. Divisão Feminino e conforme n.º3, do ponto 4.1.2, e referido quadro do Aviso de Abertura, poderá ser diminuído por força da dedução dos valores referentes a apoios não financeiros designadamente, transportes municipais e cedência de instalações municipais.

2 - A comparticipação financeira mencionada no ponto anterior tem a seguinte distribuição:

- a) A quantia de € 15.000,00 (quinze mil euros), destinada a apoio à representatividade na modalidade de Hóquei em Patins Masculino – Campeonato Nacional 2ª. Divisão;
- b) A quantia de € 7.500,00 (sete mil e quinhentos euros), destinada a apoio à representatividade na modalidade de Hóquei em Patins Feminino – Campeonato Nacional 1ª. Divisão Feminino

#### Quinta

##### Disponibilização da Comparticipação Financeira

1. A disponibilização da comparticipação financeira atribuída, é efetuada após entrega de relatório e mapa das despesas apresentadas e validadas, nos termos o n.º4 do ponto 4.1.2 do Aviso de Candidatura, e pode ser, parcial, desde que apresentado o relatório intercalar ou total, com a apresentação do relatório final em formulário próprio;
2. O pagamento da comparticipação aferida conforme, ponto anterior, é deduzida dos encargos conforme os pontos 4 e 5 do artigo 11.º RMAMA, relativos aos apoios não financeiros disponibilizados.
3. Os pagamentos são concretizados por transferência bancária devendo a entidade beneficiária indicar o seu Número de Identificação Bancária, comprovadamente titulado.

MA

#### Sexta

Sistema de acompanhamento, fiscalização e controlo da execução do programa

O Primeiro Contraente fiscalizará a execução do presente Contrato-programa através do gestor do contrato designado para o efeito e nos termos previstos no art.º 290.ºA do CCP), podendo realizar, para o efeito, inspeções e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa (n.º 4, do art.º 17º conjugado com art.º 19º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro).

#### Sétima

Direito à restituição

O primeiro contraente terá direito à restituição de todas as quantias pagas por incumprimento do contrato-programa, nos termos do n.º 1; 2 e 4 do art.º 29º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10, na atual redação.

#### Oitava

Dever de Sustação

Em caso de incumprimento culposos do contrato programa, para além da 2.º contraente não poder vir a beneficiar de novas participações financeiras, poderá o 1.º contraente proceder à retenção das quantias afetas a este ou outros contratos programa ao abrigo do art.º 30.º do citado Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10.

#### Nona

Revisão e cessação do contrato programa

À revisão ou cessação do presente contrato aplica-se o regime jurídico em vigor, designadamente, o disposto nos artigos 21º e 26º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10 e posteriores alterações.

### Décima

#### Mora e Incumprimento do Contrato

1. O atraso na realização do programa de desenvolvimento desportivo confere ao Primeiro Contraente o direito de fixar novo prazo, ou novo calendário para a sua execução, nos termos do art.º 28.º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 01.10 e posteriores alterações.
2. Verificado novo atraso, o Primeiro Contraente tem o direito de resolver o Contrato, mas as quantias que já tiverem sido pagas a título de comparticipação só lhe devem ser restituídas na medida em que a realização do objeto do contrato fique comprometido.
3. O Primeiro Contraente reserva-se ao direito de, perante a não apresentação do Relatório Final e da documentação comprovativa da realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo e das despesas financiadas, exigir, extra ou judicialmente, a devolução parcial ou integral do valor atribuído e proceder à responsabilização dos membros dos órgãos de gestão do Clube/Associação.

### Décima Primeira

#### Incumprimento, rescisão e sanções

1. O incumprimento dos projetos ou atividades, das contrapartidas ou das condições estabelecidas no contrato constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte da Câmara Municipal e implica a devolução dos montantes recebidos.
2. Quando se verifique o disposto na parte inicial do número anterior, no caso de apoios não financeiros, tal importa ainda a reversão imediata dos bens cedidos à posse do Município de Oliveira de Azeméis, sem prejuízo das devidas indemnizações ao Município pelo uso indevido e danos sofridos.
3. O incumprimento das normas legais ou regulamentares relativas à afixação e inscrição de publicidade, pelas entidades e organismos, ou por terceiros mandatados para o efeito, diretamente relacionados com o objeto do contrato, ou com outros projetos ou atividades apoiadas no âmbito do presente Regulamento, constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Município e implica a devolução dos montantes recebidos.
4. O incumprimento dos projetos ou atividades, das contrapartidas ou das condições estabelecidas no contrato impede, ainda, a atribuição de novos apoios num período a estabelecer pela Câmara Municipal e implica a menção do incumprimento no sítio eletrónico do Município.

### Décima Segunda

#### Litígios

Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa serão submetidos a arbitragem.

### Décima Segunda

#### Publicitação

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua publicitação no Boletim Municipal Digital, (art.º 14.º Do Decreto – Lei n.º 273/2009 de 01.10 e posteriores alterações), conforme o previsto nos artigos 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09 na redação atual.

Os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pelo orçamento nas correspondentes classificações orgânica e económica, correspondendo ao compromisso de fundo disponível n.º 2001/2022, conforme determina a Lei n.º 8/2012, de 21.02 e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21.06, com as respetivas atualizações.

Aprovado em reunião do Executivo de 22 de dezembro de 2022

#### Anexa-se:

- Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Oliveira de Azeméis, 22 de dezembro de 2022

**O Primeiro Contraente**



**A Segunda Contraente**



Programa de Desenvolvimento Desportivo - 2022/2023 ou 2023



Identificação da Entidade/ Atleta

Designação/ Nome ESCOLA LIVRE DE AZEMÉIS  
 N.º de Identificação Fiscal 501744746

2.1. - Descrição do Objeto e 2.2 - Fundamentação do objeto

O objeto do Programa de Desenvolvimento Desportivo deve ser enquadrado nas medidas definidas pelo Município de Oiversa de Azeméis de acordo com as Normas/Dezins e procedimentos para atribuição de apoios ao Desporto, mencionando de acordo com a alínea a) do ponto 1 do art. 12º do DL 273/2009.

Assinalar com X (s) medida(s) a que se candidata

Medida 1 - Apoio à Formação Desportiva Anexo I

O objetivo da Escola Livre de Azeméis é a forte implementação da formação ao nível das modalidades de hóquei em patins e patinagem artística. A aposta nas escolas de patinagem e desenvolvimento dos escalões de formação nestas modalidades em conjugação com as equipas sénior é a articulação perfeita para os jovens que ingressam no clube sentirem que o projeto tem continuidade para além da sua formação. Iremos fazer todos os esforços para avançarmos todos os escalões de formação no mais curto espaço de tempo possível.

Medida 2 - Apoio à Representatividade - Desporto Coletivos Anexo I

Apoio à representatividade das equipas seniores do clube, dando continuidade a estes escalões participarem nos respetivos campeonatos nacionais.

Medida 3 - Apoio a Atletas Individuais Anexo II

Medida 4 e Medida 5 - Apoio ao Edifício Anexo III

Medida 7 e Medida 8 - Apoio a Aquisição de Equipamentos Anexo IV

Medida 9 - Apoio à realização de eventos Anexo V

2.3. - Calendarização e Prazo Global de Execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo

Data de início \_\_\_\_\_ Data de Execução \_\_\_\_\_

Observações

  
 Presidente de Direção  
(assinar ou assinar digital com cartão de crédito)

14/12/2022  
 data

Identificação da Entidade ESCOLA LIVRE DE AZEMÉIS

(Assinalar com X a medida)

Medida 1 - Formação Desportiva

X
---

Medida 2 - Representatividade - Desportos Coletivos

X
---

#### 2.4. – CARACTERIZAÇÃO DESPORTIVA

"a) Caracterização específica das actividades a realizar."

Modalidades	Séniores			Formação			Total		
	Fem.	Masc.	Total	Fem.	Masc.	Total	Fem.	Masc.	Total
Hóquei em Patins	2	13	15	16	25	41	18	38	56
Patinagem Artística	0	0	0	22	0	22	22	0	22
	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0

#### 2.5. – OBJETIVOS DESPORTIVOS

"c) Quantificação dos resultados esperados com a execução do programa".

Modalidade	Objetivos
Hóquei em Patins	Participação da equipa sénior masculina no Campeonato Nacional da 2ª divisão e Taça de Portugal, com o objetivo de manutenção de divisão e chegar o mais longe possível na Taça de Portugal. Participação da equipa sénior feminina no Campeonato Nacional da 1ª divisão e Taça de Portugal, com o objetivo de continuar a competir nesta competição feminina, uma aposta clara do clube no género menos representado na modalidade. Participar em todas as competições de formação organizadas pela Associação de Patinagem de Aveiro, nos escalões de Sub7, Sub9, Sub11, Sub13 e Sub15, sempre com equipas mistas.
Patinagem Artística	Participação em todas as provas organizadas pela Associação de Patinagem de Aveiro. Evoluir as/os atletas nos níveis de formação a que estão sujeitos de acordo com as regras da Federação de Patinagem de Portugal para esta modalidade. Participação em todos os eventos que formos convidados.



## 2.6. – CARATERIZAÇÃO MODALIDADE

"a) Caracterização específica das actividades a realizar."

Modalidade	Escalação	Competição	Enquadramento Federativo	Período de Competição	
				Início	Terminus
Hóquei em Patins	S. Masc.	CN 2ª divisão	FPP	01/10/2022	03/06/2023
Hóquei em Patins	S. Masc.	Taca Portugal	FPP	18/12/2022	
Hóquei em Patins	S.Fem.	CN 1ª divisão	FPP	25/09/2022	30/06/2023
Hóquei em Patins	S.Fem.	Taca Portugal	FPP	19/03/2023	
Hóquei em Patins	Sub19 Fem.	CN Sub19 Feminino	FPP	Jul/23	Jul/23
Hóquei em Patins	SUB15	Camp. Regional	APA	25/09/2022	30/06/2023
Hóquei em Patins	SUB13	Camp. Regional	APA	25/09/2022	30/06/2023
Hóquei em Patins	SUB11	Camp. Regional	APA-APC	01/12/2022	30/06/2023
Hóquei em Patins	SUB9	Encontros	APA - APC	01/12/2022	30/06/2023
Hóquei em Patins	SUB7	encontros	APA-APC	01/12/2022	30/06/2023
Patinagem Artística	Formação	Níveis	FPP - APA	01/02/2023	30/07/2023
Patinagem Artística	Iniciação	Níveis	FPP - APA	01/02/2023	30/07/2023

## 2.7. – ENQUADRAMENTO TÉCNICO

Modalidade	Escalação	Nome do Treinador	Cédula/ Nível de Treinador
Hóquei em Patins	S. Masc.	Hélder Pinho	Nível 3
Hóquei em Patins	S.Masc./Form	Nuno Gomes	Nível 2
Hóquei em Patins	S. Fem/Form	Sérgio Gama	Nível 3
Hóquei em Patins	Formação	Hélder Cereja	Nível 1
Hóquei em Patins	Formação	Johnny Martins	Nível 1
Patinagem Artística	Form/Inic.	Marta Baptista	Nível 1
Patinagem Artística	Form/Inic.	Filipa Costa	Coreografa

## 2.8. – Anexos

Documentos específicos a anexar à candidatura de acordo com o regulamento.

### Representatividade

Comprovativo de filiação do clube na Associação/ Federação da modalidade.

Comprovativo da Inscrição de Equipas na Associação/ Federação da modalidade.

### Formação

Listagem oficial dos Atletas inscritos na Associação/ Federação da modalidade

Comprovativo da formação desportiva de treinadores que validem a legitimidade para a função que desempenham

## Observações







**FEDERAÇÃO  
DE PATINAGEM  
DE PORTUGAL**

**Listagem de Inscrições - Associação de Patinagem de Aveiro - Hóquei em Patins - 2022/23 - Efetivo**

Clube	Efetivo Em	Num FPP	Estado	Tipo	Nome	Género	Cargo
Escola Livre de Azeméis	2022-09-02 14:41:26	03107	Efetivo	Revalidação	Nuno Miguel Melo Gomes	M	Treinador Femininos
Escola Livre de Azeméis	2022-09-02 14:42:37	04837	Efetivo	Revalidação	Johnny Ricardo Oliveira Martins	M	Treinador Categorias Jovens
Escola Livre de Azeméis	2022-09-08 14:35:34	00434	Efetivo	Revalidação	Helder Fernando Gonçalves Pinho	M	Treinador 2ª Divisão
Escola Livre de Azeméis	2022-09-08 14:36:45	03005	Efetivo	Nova Inscrição	Sérgio Manuel Gama da Silva Brandão	M	Treinador Femininos
Escola Livre de Azeméis	2022-09-13 16:54:58	06348	Efetivo	Revalidação	Maria dos Anjos da Silva Oliveira	F	Delegado
Escola Livre de Azeméis	2022-09-13 18:30:45	06866	Efetivo	Revalidação	Marco Aurélio Tavares da Silva	M	Delegado
Escola Livre de Azeméis	2022-09-13 18:31:25	02064	Efetivo	Revalidação	Vitor Manuel Soares de Oliveira	M	Delegado
Escola Livre de Azeméis	2022-09-13 18:32:25	09924	Efetivo	Revalidação	Vitor Hugo Cardoso Ferreira da Silva	M	Massagista
Escola Livre de Azeméis	2022-09-13 18:33:05	09912	Efetivo	Revalidação	Rui Manuel Conceição Luís	M	Mecânico
Escola Livre de Azeméis	2022-09-13 18:34:13	10329	Efetivo	Revalidação	Júlio Pedro Vitória da Silva	M	Preparador Físico
Escola Livre de Azeméis	2022-09-13 18:34:51	00865	Efetivo	Revalidação	José Júlio da Silva Moreira	M	Delegado
Escola Livre de Azeméis	2022-09-13 18:41:44	06446	Efetivo	Revalidação	Manuela Maria Ferreira Pinto Oliveira	F	Delegado
Escola Livre de Azeméis	2022-09-13 18:43:14	08221	Efetivo	Revalidação	Pedro Manuel de Oliveira Dias	M	Delegado
Escola Livre de Azeméis	2022-09-13 18:45:40	08184	Efetivo	Transferência	Joaquim Oliveira dos Santos	M	Delegado
Escola Livre de Azeméis	2022-09-13 18:47:08	07641	Efetivo	Transferência	Luciana Maria Almeida Andrade	F	Delegado
Escola Livre de Azeméis	2022-09-13 18:49:48	09114	Efetivo	Revalidação	António Alves Moreira	M	Massagista
Escola Livre de Azeméis	2022-09-14 15:39:37	09913	Efetivo	Revalidação	José Miguel Silva Braga	M	Delegado
Escola Livre de Azeméis	2022-09-14 15:40:57	04837	Efetivo	Revalidação	Johnny Ricardo Oliveira Martins	M	Delegado
Escola Livre de Azeméis	2022-09-28 16:34:39	09836	Efetivo	Revalidação	Ruben David Costa Silva	M	Massagista
Escola Livre de Azeméis	2022-09-28 16:35:31	10684	Efetivo	Revalidação	Filipe André da Silva Rodrigues	M	Delegado
Escola Livre de Azeméis	2022-11-25 15:18:37	09904	Efetivo	Nova Inscrição	Paulo Sérgio de Oliveira Martins	M	Delegado
Escola Livre de Azeméis	2022-11-25 15:39:55	11102	Efetivo	Nova Inscrição	Jorge Manuel Coelho da Silva	M	Delegado
Escola Livre de Azeméis	2022-12-03 16:40:04	07690	Efetivo	Revalidação	Hélder Filipe Soares Cereja	M	Treinador Categorias Jovens



Clube	Efetivo Em	Num FPP	Estado	Tipo	Nome	Género	Escalaço
Escola Livre de Azeméis	2022-08-31 10:35:45	81081	Efetivo	Revalidação	Gonçalo da Silva Calixto	M	Sub15
Escola Livre de Azeméis	2022-08-31 10:37:58	81147	Efetivo	Revalidação	Manuel Tiago Pais Soares	M	Sub15
Escola Livre de Azeméis	2022-08-31 10:43:00	75421	Efetivo	Revalidação	Melanie Pinto de Oliveira	F	Sub15
Escola Livre de Azeméis	2022-08-31 10:44:06	95148	Efetivo	Revalidação	Renata Nunes da Silva	F	Sub15
Escola Livre de Azeméis	2022-08-31 10:44:59	89891	Efetivo	Revalidação	Rodrigo Correia Brandão	M	Sub15
Escola Livre de Azeméis	2022-08-31 10:45:46	96766	Efetivo	Revalidação	Eduarda Xavier Martins Tavares	F	Sub19
Escola Livre de Azeméis	2022-08-31 10:46:38	81082	Efetivo	Transferência	João Luis Godinho Antunes	M	Sub15
Escola Livre de Azeméis	2022-08-31 11:07:39	42080	Efetivo	Transferência	José Filipe Nunes Martins	M	Sénior 2ª
Escola Livre de Azeméis	2022-08-31 11:12:18	54189	Efetivo	Revalidação	Bernardo Almeida Vieira dos Santos	M	Sénior 2ª
Escola Livre de Azeméis	2022-08-31 11:13:45	27260	Efetivo	Revalidação	Heider Filipe Soares Cereja	M	Sénior 2ª
Escola Livre de Azeméis	2022-08-31 11:16:22	59712	Efetivo	Revalidação	Henrique Moreira Almeida	M	Sénior 2ª
Escola Livre de Azeméis	2022-08-31 11:17:29	47953	Efetivo	Transferência	João Paulo Ferreira dos Santos	M	Sénior 2ª
Escola Livre de Azeméis	2022-08-31 11:41:51	66185	Efetivo	Revalidação	Luis Miguel Cunha Silva	M	Sénior 2ª
Escola Livre de Azeméis	2022-08-31 11:45:00	53731	Efetivo	Revalidação	Pedro Henrique Carvalho Coelho	M	Sénior 2ª
Escola Livre de Azeméis	2022-08-31 12:06:04	38953	Efetivo	Revalidação	Pedro Almeida de Sousa e Silva	M	Sénior 2ª
Escola Livre de Azeméis	2022-08-31 12:17:17	63972	Efetivo	Transferência	Tiago Azevedo Gaspar	M	Sénior 2ª
Escola Livre de Azeméis	2022-08-31 12:18:00	50159	Efetivo	Revalidação	Tiago André Oliveira Guimarães	M	Sénior 2ª
Escola Livre de Azeméis	2022-08-31 12:19:00	64020	Efetivo	Revalidação	Tiago Ferreira Pinho	M	Sénior 2ª
Escola Livre de Azeméis	2022-08-31 12:19:45	72899	Efetivo	Revalidação	Leticia Carina Portela Oliveira	F	Sub17
Escola Livre de Azeméis	2022-08-31 12:20:31	81232	Efetivo	Revalidação	Ana Catarina da Fonseca Oliva	F	Sub17
Escola Livre de Azeméis	2022-08-31 12:23:37	70281	Efetivo	Revalidação	Inês de Castro Campos	F	Sub17
Escola Livre de Azeméis	2022-08-31 12:24:27	78258	Efetivo	Transferência	João Guilherme Andrade Moreira	M	Sub13
Escola Livre de Azeméis	2022-08-31 12:25:23	97383	Efetivo	Revalidação	Duarte Filipe Rodrigues Ascenção	M	Benjamim
Escola Livre de Azeméis	2022-08-31 12:26:10	97435	Efetivo	Revalidação	Matias da Silva Costa	M	Escolar
Escola Livre de Azeméis	2022-08-31 12:26:53	97373	Efetivo	Revalidação	João Miguel de Almeida e Silva	M	Bambi
Escola Livre de Azeméis	2022-08-31 12:27:35	99741	Efetivo	Revalidação	João Maria Figueiredo Pinho	M	Bambi
Escola Livre de Azeméis	2022-08-31 12:28:20	99856	Efetivo	Revalidação	Tiago Miguel Fonseca	M	Escolar
Escola Livre de Azeméis	2022-08-31 12:29:05	97386	Efetivo	Revalidação	Santiago Pinto Alves dos Santos	M	Benjamim
Escola Livre de Azeméis	2022-08-31 12:29:45	97392	Efetivo	Revalidação	João Santos Pires	M	Bambi
Escola Livre de Azeméis	2022-08-31 12:30:28	100041	Efetivo	Revalidação	Afonso Sá Leite Duarte Neto	M	Benjamim
Escola Livre de Azeméis	2022-08-31 12:34:35	97384	Efetivo	Revalidação	Vicente Filipe Rodrigues Ferreira	M	Bambi
Escola Livre de Azeméis	2022-08-31 12:37:34	94402	Efetivo	Transferência	Narciso Santiago Tavares Pinho Baptista	M	Sub13
Escola Livre de Azeméis	2022-08-31 14:22:30	100966	Efetivo	Primeira Inscrição	Vitória Azevedo Almeida	F	Bambi
Escola Livre de Azeméis	2022-08-31 15:08:05	75036	Efetivo	Revalidação	Leonardo Pinho Ferreira	M	Sub15
Escola Livre de Azeméis	2022-08-31 15:15:09	70229	Efetivo	Transferência	Mariana Peixoto Santos Silva	F	Sub19
Escola Livre de Azeméis	2022-08-31 15:16:15	83851	Efetivo	Transferência	Afonso Gomes Martins	M	Escolar
Escola Livre de Azeméis	2022-08-31 15:17:23	87624	Efetivo	Inscrição Nova	Magda Ferreira Bernardino	F	Sub13
Escola Livre de Azeméis	2022-08-31 15:18:44	70622	Efetivo	Transferência	Maria João Ferreira Branco	F	Sub19
Escola Livre de Azeméis	2022-08-31 15:19:43	50196	Efetivo	Revalidação	Simão Pedro da Costa Freitas Pinho	M	Sénior 2ª



**FEDERAÇÃO  
DE PATINAGEM  
DE PORTUGAL**

**Listagem de Inscrições - Associação de Patinagem de Aveiro - Hóquei em Patins - 2022/23 - Efetivo**

Clube	Efetivo Em	Num FPP	Estado	Tipo	Nome	Género	Escalação
Escola Livre de Azeméis	2022-08-31 15:20:39	47880	Efetivo	Revalidação	Vitor Manuel Coelho Vieira	M	Sénior 2ª
Escola Livre de Azeméis	2022-08-31 15:21:27	68220	Efetivo	Revalidação	Mariana Oliveira Dias Ferreira da Silva	F	Sub17
Escola Livre de Azeméis	2022-08-31 15:22:20	78016	Efetivo	Revalidação	Joana Alves da Silva	F	Sub17
Escola Livre de Azeméis	2022-08-31 15:23:22	74898	Efetivo	Transferência	Nalara Rocha Gonçalves	F	Sub19
Escola Livre de Azeméis	2022-08-31 15:31:24	78260	Efetivo	Revalidação	Tomás Lopes Dias	M	Sub15
Escola Livre de Azeméis	2022-08-31 15:32:35	77537	Efetivo	Revalidação	Inês Santos Cardoso	F	Sénior F
Escola Livre de Azeméis	2022-08-31 15:35:09	55164	Efetivo	Revalidação	Priscila Marlene Pinheiro de Oliveira	F	Sénior F
Escola Livre de Azeméis	2022-08-31 15:38:09	81146	Efetivo	Transferência	Xavier da Silva Bernardo	M	Sub13
Escola Livre de Azeméis	2022-08-31 15:39:55	73083	Efetivo	Revalidação	Leonor Filipe Sousa Cruchinho	F	Sub19
Escola Livre de Azeméis	2022-08-31 15:41:17	88742	Efetivo	Transferência	Edgar Martins Costa	M	Sub13
Escola Livre de Azeméis	2022-09-01 11:56:12	81079	Efetivo	Transferência	Miguel Pinho Santos	M	Sub13
Escola Livre de Azeméis	2022-09-09 16:50:28	84126	Efetivo	Revalidação	Leonor Duarte Coutinho	F	Sub17
Escola Livre de Azeméis	2022-09-27 17:50:56	97385	Efetivo	Revalidação	Dinis Ribeiro Gomes	M	Bambi
Escola Livre de Azeméis	2022-10-13 15:09:13	101420	Efetivo	Primeira Inscrição	Davi Lucca Tavares Nunes	M	Benjamim
Escola Livre de Azeméis	2022-10-13 15:21:26	101423	Efetivo	Primeira Inscrição	Manuella Tavares Nunes	F	Bambi
Escola Livre de Azeméis	2022-11-10 15:57:11	101785	Efetivo	Primeira Inscrição	Miguel Sousa Silva	M	Bambi
Escola Livre de Azeméis	2022-11-10 15:58:47	101786	Efetivo	Primeira Inscrição	Filipe Silva Santos	M	Escolar